



LEI Nº 3.834/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 474.357,86 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0013.2.062.	PAGTO PESSOAL E ENC. SOC - PACS/PSF	
41 - 3.1.90.11.00.00 10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.000,00
45 - 3.1.90.13.00.00 10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.357,86	
13.001.10.302.0015.2.148.	PAGTO PESSOAL E ENC.SOCIAIS - BLMAC	
75 - 3.1.90.11.00.00 10200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
13.001.10.302.0015.2.182.	PAGTO PESSOAL ENC.SOCIAIS-CEO-BLMAC	
86 - 3.1.90.11.00.00 10741	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
87 - 3.1.90.13.00.00 10741	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Total Suplementação: 474.357,86

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0013.2.060.	ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
26 - 3.3.71.70.00.00 10707	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
32 - 3.3.90.32.00.00 10707	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
33 - 3.3.90.33.00.00 10707	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
34 - 3.3.90.36.00.00 10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	23.120,00
38 - 4.4.90.52.00.00 10707	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.237,86
13.001.10.302.0015.1.005.	IMPL. EST. SERVIÇO SAÚDE - BLMAC - CONV	
55 - 4.4.90.51.00.00 10245	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
13.001.10.302.0015.2.149.	ATEND.SERV AMBUL-CEO-BLMAC	
78 - 3.3.90.39.00.00 10741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00

Total Redução: 474.357,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716